



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição Futura e Não Obrigatória de Luminárias Públicas de LED alimentadas por Energia Solar.

Modalidade: Registro de Preços

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a abertura de processo licitatório na modalidade **Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de **luminárias públicas de LED alimentadas por energia solar**, para atender às necessidades de iluminação em espaços públicos de lazer no município de **Divinolândia-SP**, como praças, parques, quadras esportivas, áreas de convivência, entre outros.

A iniciativa busca promover a segurança, mobilidade urbana e o bem-estar da população, aliando eficiência energética à sustentabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A iluminação pública eficiente em áreas de lazer contribui diretamente para:

Aumento da segurança, especialmente no período noturno;

Promoção da qualidade de vida, incentivando a ocupação de espaços públicos;

Redução de custos com energia elétrica, por meio do uso de tecnologias sustentáveis;

Atendimento às diretrizes ambientais, por meio do uso de fontes de energia limpa e renovável.

A escolha por luminárias solares com tecnologia LED está fundamentada em critérios de **eficiência energética, baixo impacto ambiental, facilidade de instalação** (dispensando infraestrutura elétrica tradicional), **durabilidade e menor custo de manutenção**.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

A adoção da modalidade **Registro de Preços** justifica-se pela **eventualidade da demanda**, pela **diversidade de locais** que poderão ser contemplados e pela **necessidade de adequação orçamentária ao longo do exercício fiscal**.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE:

Trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição, sem obrigatoriedade de contratação, de luminárias públicas solares de LED, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	LUMINARIA DE LED: EM LIGA DE ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, ACABAMENTO POLIDO, POTÊNCIA DE 300W, PAINEL SOLAR COM BATERIA INTEGRADA COM AUTONOMIA MINIMA DE 12 HORAS; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 25000LM; TEMPERATURA DE COR ENTRE 5500K E 6500K; FATOR DE POTENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP65, VIDA UTIL MINIMA DE 20000 HORA; SENSOR DE MOVIMENTO PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO; GARANTIA MINIMA DE 12MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;*** REF. COML: SOL 300W-DP / SUSTENTALED - 18000/ COMBINADO LED - 82338 / ARCOIRIS LED - 84021 / ARCOIRIS LED - OU EQUIVALENTE	unid.	100

O quantitativo estimado foi definido com base em levantamento feito junto ao setor responsável pela manutenção e expansão da iluminação pública, considerando a demanda prevista para os próximos 12 meses.

Observação: A contratação será por demanda, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

Menor preço por item (critério objetivo);

Conformidade com as especificações técnicas detalhadas;

Qualidade dos produtos, considerando durabilidade, desempenho e conformidade normativa;

Prazo de entrega, conforme o estipulado no edital;

Garantias e suporte técnico, incluindo assistência técnica e substituição de itens defeituosos;

Atendimento às normas brasileiras (NBR/ABNT) e demais regulamentos aplicáveis;

Compromisso ambiental e sustentabilidade dos produtos ofertados;

Capacidade de fornecimento, assegurando entrega conforme demanda;

Cumprimento das exigências contratuais e documentais.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A vigência do registro de preços será de **12 meses**, podendo ser **prorrogada por igual período**, conforme legislação vigente.

A entrega dos materiais deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação formal** (pedido/autorização de empenho) pela Prefeitura.

Local de entrega:

Rua Barão do Rio Branco, próximo à Creche Escola “Profª Sueli Raimundo Gonçalves” (atrás do Setor de Ambulância)

Horário para recebimento: das 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

O fornecedor deverá garantir a entrega integral dos materiais conforme solicitado, **sem fracionamento**.

6. NORMAS APLICÁVEIS

A presente contratação observará:

Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

Decreto Municipal nº 3.306/2023, que regulamenta dispositivos da nova lei de licitações no âmbito municipal.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A licitação será realizada pelo Procedimento Auxiliar Sistema de Registro de Preço na modalidade **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com os seguintes parâmetros:

Critério de julgamento: menor preço por item;

Publicidade ampla: divulgação nos meios oficiais e eletrônicos, assegurando ampla participação;

Fase de habilitação e julgamento conforme critérios técnicos e legais definidos no edital.

8. GARANTIA

As luminárias adquiridas deverão contar com garantia mínima de 12 meses, observadas as seguintes condições:

Cobertura de eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos, com substituição integral no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após notificação da Prefeitura;

Responsabilidade da contratada pelo transporte, retirada e devolução dos materiais substituídos;

Exclusões da garantia devem ser devidamente especificadas (ex: mau uso, intervenções não autorizadas, eventos da natureza etc.);

Reinício do prazo de garantia para produtos substituídos.

9. RISCOS E MITIGAÇÕES

Riscos identificados:

Variação de preços devido a flutuação cambial e demanda do mercado;

Equipamentos com baixa durabilidade ou não conformes;

Falta de padronização técnica;

Demora na entrega, em razão da natureza futura da contratação.

Medidas mitigadoras:

Definição clara de especificações técnicas no Termo de Referência;

Exigência de certificações e garantia mínima;

Fiscalização rigorosa dos produtos entregues.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

10. PARCELAMENTO DA LICITAÇÃO

O **registro de preços permite parcelamento** das requisições de acordo com a demanda dos setores solicitantes;

Entretanto, não se admite entrega parcial de cada solicitação. Os pedidos deverão ser atendidos integralmente, dentro dos prazos acordados.

11. CORRELATADA

Até a presente data, não há registros de contratações correlatas em andamento ou previstas com o mesmo objeto.

12. PLANO ANUAL

O valor estimado para essa contratação **não está contemplado no Plano Anual de Contratações vigente.**

Contudo, dada a relevância da aquisição, foi encaminhado ofício ao setor responsável, solicitando **inclusão no planejamento do próximo exercício.**

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com prefeituras da região, avaliando a viabilidade de contratar empresas que ofereçam materiais e mão de obra para iluminação pública.

A análise indicou que o **registro de preços apenas para aquisição dos materiais** é a alternativa mais vantajosa, considerando:

Custo-benefício superior a longo prazo;

Maior flexibilidade e controle, permitindo aquisição conforme demanda e orçamento disponível, sem contratação obrigatória de serviços.



Prefeitura de

DIVINOLÂNDIA

Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

14. CONCLUSÃO

Diante da justificativa apresentada, da viabilidade técnica e da relevância social da proposta, **conclui-se pela viabilidade da abertura de processo licitatório** na modalidade **Registro de Preços**, visando à **aquisição futura e não obrigatória** de luminárias públicas solares de LED.

A medida está alinhada aos princípios da **economicidade, sustentabilidade, eficiência administrativa** e melhoria dos serviços públicos prestados à população.

Atenciosamente,

Divinolândia, 22 de outubro de 2025

Muciel da Silva Datovo
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028